



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 1

1 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezessete às 08h50min, após ser  
2 constatada a existência de *quórum* pela Secretária Geral é declarada aberta e iniciados  
3 os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 272 – Gestão 2014/2017,  
4 na Sala de Reuniões na Sede do CRMV-PR, sito na Rua Fernandes de Barros, 685,  
5 Alto da Rua XV, Curitiba - PR. A reunião foi presidida pelo Vice-Presidente, Dr.  
6 Luigi Carrer Filho e secretariada pela Secretária Geral, Dra. Itamara Farias. Presentes  
7 os Conselheiros Efetivos: Dr. Piotre Laginski, Dr. Juliano Leônidas Hoffmann e o Dr.  
8 José Jorge dos Santos Abrahão e o Conselheiro Suplente: Dr. Muriel A. Moreschi. O  
9 Sr. Vice-Presidente nomeia o Dr. Muriel A. Moreschi para substituir Conselheiro  
10 Efetivo ausente. Presente também a funcionária Rosane Dircksen Nascimento,  
11 Assistente Administrativa.....

## 12 **1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS.....**

- 13 - **Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira** – por motivos profissionais.....
- 14 - **Dra. Maria Fernanda Fedalto de Moraes** – por motivos profissionais.....
- 15 - **Dr. Felipe Pohl de Souza** – por motivos profissionais.....
- 16 - **Dr. Nestor Werner** – por motivos profissionais.....
- 17 - **Dr. Eliel de Freitas** – por motivo de viagem.....

## 18 **2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 271.....**

19 Aprovada por unanimidade.....

## 20 **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 272.**

21 Aprovada por unanimidade.....

## 22 **4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE.....**

### 23 **4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS NO PERÍODO DE**

24 **26/06/2017 a 14/07/2017.....**

25 **SEI nº 2446/2017-25** - Boniatti Cascavel Supermercados Ltda.....

26 **SEI nº 555/2017-16** - C. P. Camara Artigos para Animais ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 2

- 1 **SEI nº 2671/2017-61** - Carmem Lucia Marangoni – ME.....
- 2 **SEI nº 2757/2017-94** - Cp Clinica Veterinaria Ltda – ME.....
- 3 **SEI nº 2668/2017-48** - Detevel Comércio de Produtos Saneantes Ltda – EPP.....
- 4 **SEI nº 2121/2017-42** - E Vilkas & Vilkas Ltda ME.....
- 5 **SEI nº 2756/2017-40** - Hilma Messias.....
- 6 **SEI nº 1475/2017-70** - Irmãos Muffato & Cia Ltda.....
- 7 **SEI nº 2616/2017-71** - Isabella Lopes Marchini.....
- 8 **SEI nº 2301/2017-24** - Juliana Amaral de Oliveira.....
- 9 **SEI nº 2196/2017-23** - LA Importação Exportação Eireli.....
- 10 **SEI nº 2528/2017-71** - Lorena Novaes Canassa - Clínica Veterinária – ME.....
- 11 **SEI nº 1776/2017-01** - Nerci Jaime Kurz - Agropecuária ME.....
- 12 **SEI nº 2447/2017-70** - Paes & Leão Ltda ME.....
- 13 **SEI nº 2045/2017-75** - Renata B. de Souza - ME.....
- 14 **SEI nº 2031/2017-51** - Z & O - Produtos para Animais Ltda. – EPP.....
- 15 **SEI nº 3146/2017-63** - Anna Carolina Schiavinato Fürstenberger - Consultório
- 16 Veterinário.....
- 17 **SEI nº 2006/2017-78** - Barreto & Meneghel Ltda ME.....
- 18 **SEI nº 2318/2017-81** - Claudia Regina Machado - ME.....
- 19 **SEI nº 3419/2017-05** - Clinica Vetcenter Maringá Produtos Veterinários Ltda – ME.
- 20 **SEI nº 2143/2017-11** - Condor Super Center Ltda.....
- 21 **SEI nº 2146/2017-46** - Condor Super Center Ltda.....
- 22 **SEI nº 2874/2017-58** - Dedetizadora Toledo Ltda - ME.....
- 23 **SEI nº 2934/2017-32** - E.C.P. Nunes de Oliveira Comércio de Frios Ltda.....
- 24 **SEI nº 2684/2017-31** - F M Godas - Comercio de Confecções e Transporte de
- 25 Cargas Ltda - ME.....
- 26 **SEI nº 2707/2017-15** - J. Spinassi & Silva Ltda. ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

Pág. 3

- 1 **SEI nº 2787/2017-09** - Lidiane Marcele Scandelai - ME.....
- 2 **SEI nº 2807/2017-33** - Lisboa vet Clínica Veterinária Ltda - ME.....
- 3 **SEI nº 2298/2017-49** - Maj & Mav Industria e Comércio de Produtos Agropecuários
- 4 Ltda. ....
- 5 **SEI nº 2733/2017-35** - Q. Maria da Silva - Frios - ME.....
- 6 **SEI nº 3204/2017-59** - Recanto do Piaquito Park Hotel Ltda - ME.....
- 7 **SEI nº 3147/2017-16** - S Rodrigues Petshop - ME.....
- 8 **SEI nº 2464/2017-15** - Seara Alimentos Ltda.....
- 9 **SEI nº 2115/2017-95** - Stephany Trautwein Diniz Ribeiro - Clínica Veterinária -
- 10 ME.....
- 11 **SEI nº 3150/2017-21** - Tacila Tiberio Carvalho.....
- 12 **SEI nº 2648/2017-77** - Vet Imagem Clinica Veterinaria e Centro de Imagem e
- 13 Diagnostico Ltda.....
- 14 **SEI nº 1754/2017-33** - Miriam Luci Guglielmi Rosso ME.....
- 15 **SEI nº 3019/2017-64** - A. Marcos Santos & Cia Ltda.....
- 16 **SEI nº 2119/2017-73** - Adolfo Yoshiaki Sasaki - Consultório Veterinário.....
- 17 **SEI nº 3194/2017-51** - Aldrey Dencher Cassiano.....
- 18 **SEI nº 1263/2017-92** - Amanda Furjan Rial - Consultório Veterinário.....
- 19 **SEI nº 3013/2017-97** - Barbara Iatrino Rocha.....
- 20 **SEI nº 3598/2017-45** - Big Fish Comercio de Pescados e Frutos do Mar - Eireli -
- 21 ME.....
- 22 **SEI nº 3154/2017-18** - Boutikão Pet Vet Eireli - ME.....
- 23 **SEI nº 2588/2017-92** - Casa de Ração Itália Ltda ME.....
- 24 **SEI nº 3093/2017-81** - Daniela Vicente da Silva - Consultório Veterinário.....
- 25 **SEI nº 3233/2017-11** - Diecila Milena Terezan - Consultório Veterinário.....
- 26 **SEI nº 2735/2017-24** - E L Karl Representações - ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

Pág. 4

- 1 SEI nº 3286/2017-31 - Estação Pet Maringá Ltda - EPP.....
- 2 SEI nº 3440/2017-75 - Izanete Da Silva Nascibem.....
- 3 SEI nº 3597/2017-09 - Jose M Garcia Neto ME.....
- 4 SEI nº 2847/2017-85 - Jose Pereira De Souza - Carnes e Embutidos ME.....
- 5 SEI nº 3196/2017-41 - Juan Carlos Zuna Valenzuela - Consultório Veterinário.....
- 6 SEI nº 3338/2017-70 - KR Comercio de Produtos de Agropesca Ltda – ME.....
- 7 SEI nº 2828/2017-59 - L.B. dos Santos Ferraz Alimentos - ME.....
- 8 SEI nº 3148/2017-52 - Lara & Jagas Ltda.....
- 9 SEI nº 2034/2017-95 - M. A. Chefer.....
- 10 SEI nº 2113/2017-04 - Marcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP.....
- 11 SEI nº 3605/2017-17 - Mayuri Mendes Martins Eireli ME.....
- 12 SEI nº 2854/2017-87 - N Quintino Batista - ME.....
- 13 SEI nº 3341/2017-93 - Nathan Munoz Sozzi Emporio da Matilha ME.....
- 14 SEI nº 3004/2017-04 - PFS Veterinária SS Ltda.....
- 15 SEI nº 3135/2017-83 - Ratim & Martins Clínica Veterinária Ltda ME.....
- 16 SEI nº 3422/2017-93 - Superalvo Supermercado Ltda.....
- 17 SEI nº 3416/2017-36 - Superalvo Supermercado Ltda.....
- 18 SEI nº 3410/2017-69 - Superalvo Supermercado Ltda.....
- 19 SEI nº 1117/2017-67 - Tamys Alana Castro - Consultório Veterinário.....
- 20 SEI nº 3010/2017-53 - Vanessa da Rosa - Minimercado – ME.....
- 21 **4.2. TELEGRAMA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA**
- 22 **VETERINÁRIA** – Encaminha notificação extrajudicial referente às Eleições do
- 23 CFMV. A Sra. Secretária Geral faz a leitura do telegrama que é discutido por todos.-.
- 24 **5. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 5

1 **Protocolo nº 8266/17** – Ofício nº 0954/2017/CFMV-PR - Notifica a realização do  
2 julgamento do PEP nº 6721/15, instaurado de ofício, no dia 09/08/17 na sede do  
3 CFMV.....

4 **Protocolo nº 8267/17** – Ofício nº 1020/2017/CFMV-PR - Notifica a realização do  
5 julgamento do PEP nº 2369/15, instaurado de ofício, no dia 09/08/17 na sede do  
6 CFMV.....

7 **SEI nº 2697/2017-18** – Ofício Circular nº 057/2017/CFMV-PR – Solicita  
8 manifestação sobre a instituição da carteira de identificação funcional dos fiscais e da  
9 regulamentação de consultório veterinários móveis, taxi-dog e atendimento  
10 domiciliar.....

11 **SEI nº 2818/2017-13** – Ofício Circular nº 059/2017/CFMV-PR – Solicita  
12 manifestação quanto a atualização da Resolução CFMV nº 592/1992.....

13 **SEI nº 3905/2017-87** – Ofício Circular nº 64/2017/CFMV-PR – Encaminha  
14 informações relativas às eleições do CFMV.....

15 **SEI nº 3906/2017-87** – Ofício Circular nº 062/2017/CFMV-PR – Convida para o I  
16 Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Alimentos do Sistema  
17 CFMV/CRMVs, dias 26 e 28/09/17, em Brasília – DF. O CRMV-PR não constituiu a  
18 citada Comissão.....

19 **SEI nº 3907/2017-87** – Ofício Circular nº 063/2017/CFMV-PR – Convida para o VIII  
20 Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Saúde Pública Veterinária do Sistema  
21 CFMV/CRMVs, dias 19 e 21/09/17, em Brasília – DF.....

## 22 **6. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS.....**

### 23 **6.1. Na Capital.....**

24 - Participação em reunião com o Secretário de Agricultura, Dr. Norberto Ortigara, dia  
25 05/07/2017.....

26 - Participação em almoço com o Deputado Luis Corti, dia 14/07/2017.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 6

1 **6.2. No interior ou outros Estados.....**

- 2 - Participação na Câmara de Presidentes em Brasília – DF – dia 29 e 30/06/2017.....
- 3 - Participação no evento “O meu município precisa de UVZ? I Encontro de Unidades
- 4 de Vigilância em Zoonoses do Paraná, em Pontal do Paraná, dia 06/07/2017.....
- 5 - Participação em reunião administrativa no CRMV-RJ, no Rio de Janeiro, dias
- 6 11/07/2017.....
- 7 - Participação no evento em comemoração aos 100 anos de formatura da 1º turma de
- 8 Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro, dia 12/07/2017.....

9 **7. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES EM EVENTOS:**

- 10 - Participação da Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira, Conselheira Efetiva e
- 11 do Dr. Mauricio de Jesus Tozetti, Conselheiro Suplente, proferindo palestras no
- 12 Seminário Básico de RT para Zootecnistas, em Ponta Grossa-PR; dia 30/06/2017.....
- 13 - Participação do Dr. Carlos Coradassi, Conselheiro Suplente, no evento “O meu
- 14 município precisa de UVZ? I Encontro de Unidades de Vigilância em Zoonoses do
- 15 Paraná, em Pontal do Paraná, dia 06/07/2017.....

16 **8. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS, MEMBROS DE COMISSÕES,**

17 **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS.....**

- 18 - Participação do Dr. Rafael Stédile, Assessor Técnico, proferindo palestra no
- 19 Seminário Básico de RT para Zootecnistas em Ponta Grossa-PR, dia 30/06/2017.....
- 20 - Participação dos Médicos Veterinários Thaila Francini Corona, Alexander Welker
- 21 Biondo, Rachel Azambuja Langaro, Vivien Midori Morikawa, membros da Comissão
- 22 de Saúde Pública Veterinária e os Médicos Veterinários André de Souza Leandro,
- 23 Cassiana Dahlke Machado, Jessé Henrique Truppel, Paula Cristina Linder Silva, Ana
- 24 Paula Coninck Mafra Poletto, , David Soeiro Barbosa, Silvia Cristina Osaki, do
- 25 Biólogo Juliano Ribeiro e da Psicóloga Alice de Carvalho Frank, como Colaboradores



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 7

1 Eventuais no evento “O meu município precisa de UVZ? I Encontro de Unidades de  
2 Vigilância em Zoonoses do Paraná, em Pontal do Paraná, dia 06/07/2017.....  
3 - Participação da Dra. Carmen Grumadas, Dr. Ricardo Vasconcelos, Dr. Masahiko  
4 Ohi, Dr. Aurelino Menarin, e Dr. Rodrigo de Jesus Paolozzi, na reunião da Comissão  
5 de Educação da Medicina Veterinária, em Curitiba – PR, dias 10 e 11/07/17.....

6 **9. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE**  
7 **JUNHO/2017.....**

8 A Sra. Secretária Geral faz a projeção do relatório de fiscalização referente ao mês de  
9 junho de 2017, que é lido por todos.....

10 **10. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS.....**

11 **Relator: Dr. Muriel Alessandro Moreschi.....**

12 **Inscrições Provisórias.....**

13 **SEI nº 3027/2017-19 - Méd.Vet. Jéssica Rigonatt Rego.....**

14 **SEI nº 2443/2017-91 - Méd.Vet. Mario Gustavo Pezenti.....**

15 **SEI nº 2445/2017-81 - Méd.Vet. Deividi Cristiano Schwendler.....**

16 **SEI nº 2054/2017-66 - Méd.Vet. Gabriela Montanha Rocha.....**

17 **SEI nº 2039/2017-18 - Méd.Vet. Victor Sandoli Dias.....**

18 **SEI nº 2734/2017/80 - Méd.Vet. Geovane Cavilha de Souza.....**

19 **SEI nº 2231/2017/12 - Méd.Vet. Brenda Lorrany Pereira Silva.....**

20 **SEI nº 3393/2017-60 - Méd.Vet. Camila Sano Lanaro.....**

21 **SEI nº 3535/2017-99 - Méd.Vet. Janete Aparecida Primor Klaczek.....**

22 **Inscrições Principais.....**

23 **SEI nº 3813/2017-16 - Méd.Vet. Elislaine de Fatima Dallalibera.....**

24 **SEI nº 3345/2017-71 - Méd.Vet. Divalcir Bronoski Padilha.....**

25 **SEI nº 2893/2017/84 - Méd.Vet. Caroline Rabelo Roxo.....**

26 **SEI nº 3001/2017-29 - Méd.Vet. Suene Andriele da Silva Queiroz.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

Pág. 8

- 1 **SEI nº 2425/2017-18** - Méd.Vet. Ana Maria Bernardi-.....
- 2 **SEI nº 2067/2017-35** - Méd.Vet. Adrieli Braga de Cristi-.....
- 3 **SEI nº 2309/2017-91** - Méd.Vet. Priscilla Buturi Machado-.....
- 4 **SEI nº 2431/2017-67** - Méd.Vet. Diandra Soares dos Santos-.....
- 5 **SEI nº 2026/2017-49** - Méd.Vet. Mayara Lima de Oliveira-.....
- 6 **SEI nº 2251/2017-85** - Méd.Vet. Maria Zenaide da Silva Custodio-.....
- 7 **SEI nº 2247/2017-17** - Méd.Vet. Edeval de Moraes Junior-.....
- 8 **SEI nº 2617/2017-16** - Méd.Vet. Andre Hiroshi Quadros Watanabe-.....
- 9 **SEI nº 2035/2017-30** - Méd.Vet. Guilherme Muschau Bernardo-.....
- 10 **SEI nº 3230/2017-87** - Méd.Vet. Luanna Nathalya R. O. Lazaro-.....
- 11 **SEI nº 3347/2017-61** - Zootec. Priscilla de Souza Ferreira-.....
- 12 **SEI nº 3346/2017-16** - Zootec. Stephanie Raide do Carmo-.....
- 13 **SEI nº 2689/2017-63** - Zootec. Deivid Willian Xavier de Oliveira-.....
- 14 **SEI nº 3275/2017-51** - Zootec. Kamylla Laleska P. X. Silva-.....
- 15 **Reativações**.....
- 16 **SEI nº 3814/2017-52** - Méd.Vet. Igor Fernandes Martins Riback-.....
- 17 **SEI nº 2442/2017-47** - Méd.Vet. Raquel Schaefer Bortoluzzi-.....
- 18 **SEI nº 1979/2017-90** - Méd.Vet. Carolina Fernandes Canesin Motta-.....
- 19 **SEI nº 3072/2017-65** - Méd.Vet. Carla Yoko T. Andrade-.....
- 20 **SEI nº 3574/2017-96** - Méd.Vet. Murilo de Souza Ferreira-.....
- 21 **Transferências**.....
- 22 **SEI nº 1146/2017-29** - Méd.Vet. Renata Alves Viotti-.....
- 23 **SEI nº 2897/2017-62** - Méd.Vet. José Vitor Cestari Rodrigues-.....
- 24 **SEI nº 0631/2017-85** - Méd.Vet. Danilo Henrique Takano-.....
- 25 **SEI nº 2729/2017-77** - Méd.Vet. Gustavo de Oliveira L.C. Albuquerque-.....
- 26 **SEI nº 1733/2017/18** - Méd.Vet. Solano de Biassio Kravustschke-.....





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 9

1 **SEI nº 3431/2017-84** - Méd.Vet. Rodrigo Dorneles Tortorella-.....

2 **SEI nº 1474/2017/25** - Méd.Vet. Thais Schwarz Gaggini-.....

3 **SEI nº 3572/2017-05** - Méd.Vet. Thiago Luiz Grasel-.....

4 **SEI nº 3561/2017-17** - Méd.Vet. Larissa Rockenbach-.....

5 **SEI nº 3558/2017-01** - Méd.Vet. Maria Brasilina de Souza-.....

6 **SEI nº 0911/2017-93** - Méd.Vet. Anderson Secco-.....

7 **SEI nº 3553/2017-71** - Méd.Vet. Cezar Dobler Castagna-.....

8 **SEI nº 2428/2017-43** - Méd.Vet. Rogerio Pereira Fontoura-.....

9 **SEI nº 3003/2017-51** - Méd.Vet. Amanda Beatriz de Lima Costa-.....

10 **SEI nº 0560/2017-11** - Zootec. Alvaro Jose A. Bicudo-.....

11 **SEI nº 2610/2017/02** - Zootec. Carolina Amalia S. D. Muniz-.....

12 **SEI nº 1556/2017-70** - Zootec. Anderson Cezer Geron-.....

13 **Inscrições Secundárias**.....

14 **SEI nº 3815/2017-05** - Méd.Vet. Ricardo Cavalheiro-.....

15 **SEI nº 2172/2017-74** - Méd.Vet. Tatiana Taveira de Mendonça-.....

16 **SEI nº 5691/2017-21** - Méd.Vet. Thiago de Oliveira Zamproga-.....

17 **SEI nº 3570/2017-16** - Méd.Vet. Amanda Stephany R. F. Silveira-.....

18 **SEI nº 3555/2017-60** - Méd.Vet. Andre Mazutti-.....

19 **SEI nº 2926/2017-96** - Méd.Vet. Paula Casado Dias Pires-.....

20 **SEI nº 2738/2017-68** - Méd.Vet. Jessica Campanholi-.....

21 **SEI nº 2737/2017-13** - Méd.Vet. Felipe Silveira Moreno-.....

22 **SEI nº 2743/2017-71** - Méd.Vet. Ricardo de Almeida Souza-.....

23 **SEI nº 2916/2017-51** - Méd.Vet. Rodrigo Zaghini-.....

24 **Parecer:** Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima  
25 relatadas. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.....

26 **11. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 10

1 **Relatora: Dra. Itamara Farias**.....

2 **Protocolo nº 7540/17** – Karine Kassumi Crieslak Wakimoto – **Parecer:** “Face ao  
3 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
4 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
5 DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades  
6 de 2015 e 5/12 (cinco doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos  
7 artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
8 parecer da relatora.....

9 **Protocolo nº 7539/17** – Claudiamara Tondo – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
10 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
11 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, com  
12 fulcro no artigo 15 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
13 parecer da relatora.....

14 **Protocolo nº 7537/17** – Camila Bortoliero Costa – **Parecer:** “Face ao exposto e  
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
16 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
17 REGISTRO, com fulcro no artigo 15 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado  
18 por unanimidade o parecer da relatora.....

19 **Protocolo nº 7769/17** – Norberto Micheli – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
22 ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades de 2016 e 5/12  
23 (cinco doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e  
24 18 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da  
25 relatora.....

26 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 11

1 **Protocolo nº 0677/17** – Grace Kelly Emerenciano – **Parecer:** “Face ao exposto e  
2 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
3 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
4 REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente à 1/12 (um doze  
5 avos) da anuidade de 2017 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da  
6 Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.

7 **Protocolo nº 1088/17** – Francine Romani – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
8 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
9 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
10 ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente à 1/12 (um doze avos) da  
11 anuidade de 2017 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução  
12 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

13 **Protocolo nº 0933/17** – Camilla Maciel de Souza – **Parecer:** “Face ao exposto e  
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
15 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
16 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos referente à 1/12 (um doze  
17 avos) da anuidade de 2017 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da  
18 Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.

19 **Protocolo nº 0921/17** – Mauricius Pegoraro – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
22 ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos referente à 1/12 (um doze avos) da  
23 anuidade de 2017 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução  
24 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-.-.

25 **Protocolo nº 0915/17** – Tiago Jacinto de Barros Watanabe – **Parecer:** “Face ao  
26 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 12

1 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
2 DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção do débito referente à anuidade de  
3 2016 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013. ”

4 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 0913/17** – Eduardo Santos Kato – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
6 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
7 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
8 ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos referente à 1/12 (um doze avos) da  
9 anuidade de 2017 tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução  
10 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

11 **Protocolo nº 0569/17** – Gerson Luiz Borges de Carvalho – **Parecer:** “Face ao  
12 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
13 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
14 DO REGISTRO, ressalva-se, porém a manutenção dos débitos referente as anuidades  
15 de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 1/12 (um doze avos) da anuidade de  
16 2017, multa eleitoral e demais taxas de expediente, tendo em vista o disposto nos  
17 artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
18 parecer do relator.....

19 **Relator: Dr. Juliano Leônidas Hoffmann**.....

20 **Protocolo nº 6853/17** – Daniela Machado – **Parecer:** “Após análise da  
21 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o  
22 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos  
23 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por  
24 unanimidade o parecer do relator.....

25 **Protocolo nº 6856/17** – Maria Neuza Aires Diniz Nunes – **Parecer:** “Após análise da  
26 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 13

1 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos  
2 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1041/2013. Deve ser mantida a cobrança  
3 de 4/12 avos referente à anuidade de 2017, pois a solicitação de cancelamento foi  
4 protocolada em 18/04/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
5 relator.....

6 **Protocolo nº 7151/17** – Marcia Helena Martins de Albuquerque – **Parecer:** “Após  
7 análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o  
8 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos  
9 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1041/2013. Deve ser mantida a cobrança  
10 de 4/12 avos referente à anuidade de 2017, pois a solicitação de cancelamento foi  
11 protocolada em 27/04/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
12 relator.....

13 **Protocolo nº 6471/17** – Geisa do Amaral Mainardes – **Parecer:** “Após análise da  
14 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o  
15 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos  
16 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1041/2013. Deve ser mantida a cobrança  
17 de todos os débitos que constam no extrato financeiro da pág. 05, sendo de 4/12 avos  
18 referente à anuidade de 2017, pois a solicitação de cancelamento foi protocolada em  
19 18/04/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

20 **SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA:**.....

21 **Relator: Dr. Juliano Leônidas Hoffmann**.....

22 **Protocolo nº 7139/17** – Carlos Roberto Teixeira – **Parecer:** “Após análise da  
23 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o pedido de  
24 SUSPENSÃO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos 15,  
25 16, 17, 18 e 19 da Resolução do CFMV nº 1041/2013. Deve ser mantida a cobrança  
26 de 4/12 avos da anuidade de 2017, pois a solicitação de suspensão do registro foi



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 14

1 protocolada em 27/04/2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
2 relator.....

3 **12. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA**.....

4 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho**.....

5 **Protocolo nº 0526/17** – Cesar Tadeu Pereira de Jesus – **Parecer:** “Face ao exposto e  
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
7 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
8 DE ANUIDADES vincendas a partir do dia 18/03/2017, mantendo-se a cobrança de  
9 3/12 (três doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, da  
10 Resolução CFMV nº 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
11 relator.....

12 **Protocolo nº 0520/17** – Otacílio Bottin – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas  
13 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
14 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE  
15 ANUIDADES vincendas a partir do dia 10/01/2017, mantendo-se a cobrança de 1/12  
16 (um doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, da  
17 Resolução CFMV nº 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
18 relator.....

19 **Protocolo nº 0540/17** – Alvarez Cherubini – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE  
22 ANUIDADES vincendas a partir do dia 13/01/2017, mantendo-se a cobrança de 1/12  
23 (um doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, da  
24 Resolução CFMV nº 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
25 relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 15

1 **Protocolo nº 0737/17** – Carlos Roberto Strapasson – **Parecer:** “Face ao exposto e  
2 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
3 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
4 DE ANUIDADES vincendas a partir do dia 04/05/2017, mantendo-se a cobrança de  
5 5/12 (cinco doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I,  
6 da Resolução CFMV nº 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer  
7 do relator.....

8 **Protocolo nº 0727/17** – João Luiz Campos Lustosa – **Parecer:** “Face ao exposto e  
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o ISENÇÃO DO PAGAMENTO  
11 DE ANUIDADES vincendas a partir do dia 06/05/2017, mantendo-se a cobrança de  
12 5/12 (cinco doze avos) da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 1º, I,  
13 da Resolução CFMV nº 1022/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer  
14 do relator.....

### 15 **13. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS.....**

16 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.....**

17 **Protocolo nº 1068/17** – J. G. Schimit & Cia. Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e  
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
20 REGISTRO, ressalva-se, porém, o cancelamento da anuidade de 2017, nos termos dos  
21 artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por  
22 unanimidade o parecer do relator.....

23 **Protocolo nº 16658/16** – Ana Maria Astoni de Carvalho – Consultório Veterinário –  
24 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
25 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 16

1 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV  
2 nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 17322/16** – Adalson Gobbi – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Face  
4 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
5 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
6 DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente ao  
7 Certificado de Regularidade e Auto de multa, nos termos dos artigos 35 e 36 da  
8 Resolução CFMV nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
9 relator.....

10 **Protocolo nº 0288/17** – A. C. Laroça Agropecuária ME – **Parecer:** “Face ao exposto  
11 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
12 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
13 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à  
14 anuidade de 2016, nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº  
15 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **Protocolo nº 0750/17** – Viviane Alves Teixeira – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
17 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
18 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
19 ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos existentes referente à 1/12 (um doze  
20 avos) da anuidade de 2017, nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº  
21 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **Protocolo nº 17244/16** – Laticínio Carlos e Castilho Ltda. – EPP – **Parecer:** “Face ao  
23 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
24 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
25 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013. ”  
26 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 17

1 **Protocolo nº 18802/16** – André Mulaski Neto – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
3 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos  
4 termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por  
5 unanimidade o parecer do relator.....

6 **Protocolo nº 17253/16** – Agroprogen Comércio de Insumos Agropecuários Ltda. ME  
7 – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
8 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja  
9 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV  
10 nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

11 **Protocolo nº 12745/16** – Maristela Schoenherr – Consultório Veterinário – **Parecer:**  
12 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO  
13 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o  
14 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV  
15 nº 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann**.....

17 **Protocolo nº 5408/17** – Hugo Keiji Kimura – Consultório Veterinário – **Parecer:**  
18 “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar  
19 PROCEDENTE o cancelamento do registro do consultório veterinário, de acordo com  
20 os artigos 35, 36, 37, 38 e 42, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser  
21 mantida a cobrança de todos os débitos que constam no extrato financeiro (pág. 09),  
22 pois o requerimento de baixa do consultório veterinário foi protocolado no CRMV-PR  
23 em 29/03/2017. Deve-se informar ao requerente, que consultórios veterinários não  
24 pagam anuidade, apenas a taxa de regularidade que vale para o ano todo e que a  
25 mesma, não pode ser fracionada.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
26 relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 18

1 **Protocolo nº 6423/17** – Benno Becker ME – **Parecer:** “Após análise da  
2 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento  
3 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do  
4 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução  
5 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da  
6 empresa no CNPJ em 30/03/2017 (pág. 05), deve ser cobrado apenas 03/12 avos da  
7 anuidade de 2017. Deve ser mantida a cobrança de todos os demais débitos que  
8 constam no extrato financeiro (pág. 09).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
9 parecer do relator.....

10 **Protocolo nº 6401/17** – Pires e Camargo Ltda. – **Parecer:** “Após análise da  
11 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento  
12 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do  
13 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução  
14 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da  
15 empresa no CNPJ, com data da baixa em 21/09/2012 (pág. 04), deve ser cobrada  
16 apenas a anuidade de 2012, devendo ser dada baixa nos débitos referentes à 2013,  
17 2014, 2015, 2016 e 2017. Deve ser mantida a cobrança de todos os demais débitos que  
18 constam no extrato financeiro (pág. 10).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
19 parecer do relator.....

20 **Protocolo nº 8245/16** – Eder Stadler ME – **Parecer:** “Após análise da documentação, é  
21 do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento do registro da  
22 empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº  
23 1.041/2013, com base no Termo de Fiscalização nº 67.985/2017 (pág. 07). Deve ser  
24 mantida a cobrança de todos os débitos que constam no extrato financeiro (pág. 09),  
25 sendo de apenas 5/12 avos da anuidade de 2016, pois a solicitação de baixa do registro



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 19

1 foi protocolada no CRMV-PR em 30/05/2016 (pág. 02).” **Decisão:** Aprovado por  
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 7416/17** – Facini e Santos Ltda. ME – **Parecer:** “Após análise da  
4 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento  
5 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do  
6 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução  
7 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da  
8 empresa em **03/2017 (pág. 04)**, deve ser cobrado apenas 3/12 avos da anuidade de  
9 2017. Deve ser mantida a cobrança de todos os demais débitos que constam no extrato  
10 financeiro (pág. 09).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-

11 **Protocolo nº 4305/17** – Comercial Agroveterinária Malys Ltda. – **Parecer:** “Após  
12 análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o  
13 cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da  
14 Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído  
15 pela Resolução do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das  
16 atividades da empresa na receita estadual do PR em 01/2017 (pág. 03), deve ser  
17 cobrado apenas 01/12 avos da anuidade de 2017. Deve ser mantida a cobrança de  
18 todos os demais débitos que constam no extrato financeiro (pág. 08).” **Decisão:**  
19 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-.-.-

20 **Protocolo nº 3147/17** – Meirim Comércio de Produtos Veterinários Ltda. – **Parecer:**  
21 “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar  
22 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,  
23 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art.  
24 36, incluído pela Resolução do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de  
25 encerramento das atividades da empresa na receita estadual do PR desde 02/2010  
26 (pág. 15), devem ser anulados os débitos referentes a anuidade de 2011, 2012, 2013,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 20

1 2014, 2015, 2016 e 2017. Deve ser mantida a cobrança de 02/12 avos da anuidade de  
2 2010 e todos os demais débitos que constam no extrato financeiro da pág. 12.”

3 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

4 **Protocolo nº 1580/17** – Casa de Carnes Pioneira Ltda. – **Parecer:** “Após análise da  
5 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento  
6 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do  
7 CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança de todos os débitos que constam  
8 no extrato financeiro (pág. 15), sendo de apenas 01/12 avos da anuidade de 2017, pois  
9 o requerimento de baixa foi protocolado em 30/01/2017 (pág. 02).” **Decisão:**

10 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

11 **Protocolo nº 1228/17** – Indústria de Conservas Coavo Ltda. ME – **Parecer:** “Após  
12 análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar IMPROCEDENTE o  
13 cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da  
14 Resolução do CFMV nº 1.041/2013, pois conforme constatado no Termo de  
15 Fiscalização nº 67.723/2017 (pág. 07), a empresa atua no ramo de comércio e  
16 industrialização de produtos de origem animal (ovos de codorna) e tem selo do  
17 SIP/POA registrado sob O0029 SIE-PR (pág. 08). Deve ser mantida a cobrança de  
18 todos os débitos que constam no extrato financeiro, devendo ser gerada a anuidade de  
19 2016, bem como nova fiscalização ao local para que o fiscal possa avaliar a  
20 necessidade de lavratura de Auto de Infração, visto que conforme consta no Relatório  
21 de Pessoa Jurídica da empresa (págs. 05 e 09), a mesma opera sem RT desde  
22 06/2014.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

23 **Protocolo nº 4420/17** – Bicho Papão Comércio de Artigos para Animais Ltda. –

24 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar  
25 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 21

1 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por  
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão**.....

4 **Protocolo nº 2451/17** – Marcon, Marcon Comércio de Prod. Agropecuários Ltda. –

5 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
6 CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja  
7 o CANCELAMENTO DO REGISTRO, ressalva-se, porém, o cancelamento da  
8 anuidade de 2017, nos termos dos artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013  
9 mantendo-se os débitos. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-

10 **Protocolo nº 7657/17** – Clarice Dall Igna – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
11 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
12 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
13 ressalva-se, porém, o cancelamento da anuidade de 2017, nos termos dos artigos 35 e  
14 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013 mantendo-se os débitos. ” **Decisão:** Aprovado  
15 por unanimidade o parecer do relator.-.-

16 **Protocolo nº 18966/16** – Shirlei Rodrigues da Silva – **Parecer:** “Face ao exposto e  
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
18 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO  
19 REGISTRO, ressalva-se, porém, o cancelamento da anuidade de 2017, nos termos dos  
20 artigos 35 e 36 da Resolução CFMV nº 1041/2013 mantendo-se os débitos. ” **Decisão:**  
21 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-

22 **Relator: Dr. Piotre Laginski**.....

23 **Protocolo nº 7309/17** – José Sanches Filho – Propriedade Rural – **Parecer:** “Face ao  
24 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
25 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR-----

-----Pág. 22

1 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº  
2 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Protocolo nº 4743/17** – Edson Roberto Petrelli – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
4 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo  
5 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,  
6 ressalva-se, nos termos dos artigos 35, 36, 38 da Resolução CFMV nº 1041/2013,  
7 cobrando 3/12 avos da anuidade de 2017. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o  
8 parecer do relator.-----

9 **SEI nº 0343/2017-21** – Indústria de Alimentos Tradição Ltda – **Parecer:** “Face ao  
10 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
11 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO  
12 DO REGISTRO. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

#### 13 **14. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO**-----

14 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann**-----

15 **Protocolo nº 9573/16** – Indústria e Comércio de Ração nº 01 Ltda. – ME – **Parecer:**  
16 “Desta forma, torna-se claro que a atividade desenvolvida pela empresa em questão  
17 pode ser de responsabilidade técnica de engenheiro agrônomo, bem como a mesma  
18 pode registrar-se junto ao CREA-PR. Sendo assim, vez que ficou comprovado que a  
19 empresa optou, conforme prevê o artigo 24 do Decreto nº 6.296/2007, por realizar a  
20 sua regularização junto ao CREA-PR, mantenho o entendimento de julgar  
21 PROCEDENTE o recurso e TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.675/2016,  
22 devendo ser dada baixa em todos os débitos que constam no extrato financeiro da pág.  
23 40.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

24 **Protocolo nº 18561/16** – Adriane Aparecida de Carvalho – Banho e Tosa - **Parecer:**  
25 “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator, julgar  
26 PROCEDENTE o recurso e TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 38.496/2016,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 23

1 pois a empresa efetuou tempestivamente a regularização junto ao CRMV-PR. ”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 2613/17** – Ludmila M. P. de Carlos Vital – Consultório Veterinário -

4 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator, julgar  
5 PROCEDENTE o recurso e TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 38.923/2017,  
6 pois a empresa efetuou a regularização junto ao CRMV-PR. ” **Decisão:** Aprovado por

7 unanimidade o parecer do relator.....

8 **Protocolo nº 18969/16** – Leonice Souza dos Anjos - **Parecer:** “Após análise da

9 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e  
10 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 38.905/16, pois a empresa efetuou a  
11 regularização tempestivamente junto ao CRMV-PR. ” **Decisão:** Aprovado por

12 unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 15001/16** – J.C. Possamai – ME - **Parecer:** “Após análise da

14 documentação, é do entendimento deste relator, julgar IMPROCEDENTE o recurso e  
15 MANTER o auto de infração 37.536/2016, devendo ser gerado o respectivo auto de  
16 multa, pois a empresa não cumpriu o alegado na defesa protocolada contra o referido  
17 auto de infração, tendo sido constatado, por meio de fiscalização ao local, a  
18 manutenção do comércio de medicamentos veterinários.” **Decisão:** Aprovado por  
19 unanimidade o parecer do relator.....

20 **Protocolo nº 14743/16** – Associação Regional de Cooperação Agrícola do Contestado

21 - **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator, julgar  
22 PROCEDENTE o recurso e TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 38.604/2016,  
23 com base no Termo de Fiscalização nº 67.360/2016 (pág. 11) e nas fotos do local  
24 (págs. 12 a 16). Deve ser orientada a empresa que efetue a devida solicitação de baixa  
25 do seu registro junto ao CRMV-PR, pois a mesma não possui mais nenhuma atividade  
26 ligada à Medicina Veterinária ou Zootecnia, conforme podemos observar no Termo de



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 24

1 Fiscalização nº 67.360/2016 (pág. 11) e CNPJ (pág. 22).” **Decisão:** Aprovado por  
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 1376/2017-98** – Katia Naomi Minaki – **Parecer:** “Após análise da  
4 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e  
5 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 38.944/2017 (SEI 0005328), pois o  
6 consultório veterinário realizou tempestivamente a sua regularização junto ao CRMV-  
7 PR como clínica veterinária. Deve ser mantida a cobrança dos débitos que constam no  
8 extrato financeiro.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho**.....

10 **Protocolo nº 690/14** – Rampim & Suguiura Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao exposto  
11 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo  
12 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 34292/2013. ”

13 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

14 **Protocolo nº 7462/16** – L. R. Maioli Medicina Veterinária – ME – **Parecer:** “Face ao  
15 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da  
16 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº  
17 36.059/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

18 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão**.....

19 **Protocolo nº 18552/16** – Associação de Proteção dos Animais Almir Moreira Santos  
20 Neto – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
21 CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do  
22 auto de infração nº 38220/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
23 relator.....

24 **Protocolo nº 18628/16** – Associação Brasileira de Criadores e Proprietários do  
25 Cavalo de Corrida – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,  
26 voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 25

1 cancelamento do auto de infração nº 36929/2016. ” **Decisão:** Aprovado por  
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 18687/16** – Aline Aparecida de Souza – **Parecer:** “Face ao exposto e  
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
5 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36922/2016. ”

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

7 **Protocolo nº 18756/16** – Ricardo dos Passos Storchio – **Parecer:** “Face ao exposto e  
8 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
9 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 37571/2016. ”

10 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

11 **Protocolo nº 63/17** – Marlise Cechin – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas  
12 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e NÃO  
13 PROVIMENTO do mesmo, qual seja a manutenção do auto de infração nº  
14 38698/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **Protocolo nº 11645/14** – Terra Viva Comércio e Representação – **Parecer:** “Face ao  
16 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
17 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº  
18 11645/2014. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

19 **SEI nº 1607/2017-63** – Município de Coronel Domingos Soares – **Parecer:** “Voto  
20 pelo conhecimento do recurso e seu provimento, qual seja o cancelamento do auto de  
21 infração nº 38875/17. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **SEI nº 2042/2017-31** – Cooperativa de Leite Agricultura Familiar Integrada Solidária  
23 - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
24 CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do  
25 auto de infração nº. 37932/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do  
26 relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 26

1 **Relator: Dr. Piotre Laginski**.....

2 **Protocolo nº 9163/16** – Marleide Pacheco de Carvalho – **Parecer:** “Face ao exposto e  
3 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo  
4 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 37483/2016. ”

5 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

6 **SEI nº 2570/2017-91** – Vanessa Cardoso Alvarenga – Consultório Veterinário –

7 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
8 CONHECIMENTO da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do  
9 auto de infração nº. 37504/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do

10 relator.....

11 **SEI nº 0955/2017-13** – Orival Vieira – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e demais

12 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu  
13 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº. 38449/2017.”

14 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **SEI nº 2909/2017-59** – Baranoski e Cia Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e demais

16 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu  
17 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº. 39124/2017.”

18 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

19 A sessão foi interrompida às 11h55min para almoço retornando às 14hs.....

20 **15. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA**.....

21 **Relatora: Dra. Itamara Farias**.....

22 **Protocolo nº 8174/17** – Município de Rio Azul – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
23 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
24 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 27/2016. ” **Decisão:**

25 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 27

1 **Protocolo nº 474/17** – Chizue Hizuhara – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas  
2 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO,  
3 qual seja o cancelamento do auto de multa nº 02/2017. ” **Decisão:** Aprovado por  
4 unanimidade o parecer da relatora.....

5 **Protocolo nº 13011/16** – Laiza Walter de Oliveira – Consultório Veterinário –  
6 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
7 CONHECIMENTO do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO  
8 do auto de multa nº 197/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da  
9 relatora.....

10 **Protocolo nº 17121/16** – Fagnani Informática Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e  
11 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
12 NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 203/2016. ”  
13 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

14 **Protocolo nº 8179/17** – Frigorífico Dalla Rosa Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e  
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do pedido e seu  
16 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 73/2016. ” **Decisão:**  
17 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

18 **Protocolo nº 4835/16** – Maria Gorete Marinoski – Vida e Cão – **Parecer:** “Face ao  
19 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
20 recurso e seu PROVIMENTO, com o CANCELAMENTO do auto de multa nº  
21 81/2016. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

22 **Protocolo nº 12979/16** – I.A.E. Filho Comércio de Alimentos para Animais de  
23 Estimação Ltda. ME – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos  
24 autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO PARCIAL,  
25 com o CANCELAMENTO do auto de multa nº 186/2016, porém com a necessidade



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 28

1 de manutenção do registro e da anotação de responsabilidade técnica com médico  
2 veterinário.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

3 **Protocolo nº 11154/16** – Produtos Agropecuários Dall’Agnol Ltda – **Parecer:** “Face  
4 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
5 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº  
6 156/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

7 **Relator: Dr. Piotre Laginski**.....

8 **Protocolo nº 1551/17** – Reginaldo Nobuki Takano – Consultório Veterinário -

9 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo  
10 CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o  
11 CANCELAMENTO do auto de multa nº 019/2017.” **Decisão:** Aprovado por  
12 unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 2659/17** – Victor H. Mezzomo Ruaro - **Parecer:** “Face ao exposto e  
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
15 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 12/2017.”

16 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 14744/16** – Oradir Pereira Dias - **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
18 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu NÃO  
19 PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do Auto de Multa nº 338/2015 e a  
20 manutenção do Auto de Infração nº 38608/2016.” **Decisão:** Aprovado por  
21 unanimidade o parecer do relator.....

22 **Protocolo nº 8170/17** – Novo Horizonte Comércio de Rações Ltda. - **Parecer:** “Face  
23 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
24 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº  
25 97/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 29

1 **Protocolo nº 4966/15** – Alípio C. Rodrigues - **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
3 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 204/2014.”

4 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 8156/17** – Padilha e Fagundes - **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
6 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
7 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 97/2015.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 8155/17** – Comercial Nutrigranjas Santa Rosa Ltda. - **Parecer:** “Face ao  
10 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
11 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº  
12 81/2015.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 6629/15** – Beatriz Caroline Noro e Cia Ltda. - **Parecer:** “Face ao  
14 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
15 recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº  
16 126/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 8169/17** – G. M. Gouveia Pet Shop Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e  
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
19 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 37/2016.”

20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **Protocolo nº 1850/17** – Franciele Aquino Postiglioni - **Parecer:** “Face ao exposto e  
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
23 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 228/2016.”

24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

25 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 30

1 **Protocolo nº 640/17** – Pet Shop Estrela do Sul Eirele ME - **Parecer:** “Face ao  
2 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
3 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº  
4 20/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 997/17** – Palmas Agrocomercial Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e  
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
7 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 214/2016.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 12052/16** – Ricardo Ribas Reis de Oliveira - **Parecer:** “Face ao exposto  
10 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
11 PROVIMENTO, qual seja o CANCELAMENTO do auto de multa nº 151/2016.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.....**

14 **SEI nº 1443/2017-74** – Cochinski Insumos Agropecuários Ltda. – **Parecer:** “Após  
15 análise da documentação, é do entendimento deste relator **julgar PROCEDENTE o**  
16 **recurso e CANCELAR o Auto de Multa nº 123/2016**, pois a regularização, cito o  
17 encerramento do comércio de animais e medicamentos de uso veterinário, e a  
18 suspensão do registro da empresa foram realizados, conforme fica comprovado no  
19 Termo de Fiscalização nº 67.939/2017, no Termo de Fiscalização nº 67.879/2017 e  
20 informação da SFRT de que a empresa solicitou suspensão do seu registro junto ao  
21 CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.....**

23 **Protocolo nº 16538/15** – Klimionte Saúde Animal - **Parecer:** “Face ao exposto e  
24 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu  
25 NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do Auto de Multa nº 244/2015, e sua  
26 imediata aplicação.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 31

1 **16. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....**

2 **Relator: Dr. Piotre Laginski.....**

3 **Protocolo nº 10451/16** – Leandro Bonifácio de Andrade - **Parecer:** “Face ao exposto  
4 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente  
5 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a homologação de  
6 responsabilidade técnica.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.

7 **SEI nº 1347/2017-26** – Cláudia Nekatschalow – **Parecer:** “Face ao exposto e demais  
8 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO  
9 PROVIMENTO, qual seja a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE  
10 RESPONSABILIDADE TÉCNICA.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer  
11 do relator.....

12 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.....**

13 **SEI nº 2064/2017-00** – Frederico Carlos de Araujo Grigoletto – **Parecer:** “Face ao  
14 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
15 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a possibilidade da  
16 homologação da responsabilidade técnica, desde que o MV Frederico Carlos de  
17 Araújo Grigoletto (CRMV-PR nº 14.321-VS) comprove seu vínculo empregatício  
18 com a empresa ADAMA BRASIL S/A - PJ 17.172 (SEI 0014521), bem como  
19 apresente um comprovante de residência na cidade de Londrina.” **Decisão:** Aprovado  
20 por unanimidade o parecer do relator.....

21 **17. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.....**

22 **Relatora: Dra. Itamara Farias.....**

23 **Protocolo nº 4339/17** – Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos da cidade  
24 de Boa Esperança – PR. – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos  
25 autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do  
26 mesmo, deve ser encaminhada junto a esta decisão cópia do Parecer nº 119/2017 da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 32

1 ASSTEC para que o Município tenha ciência de seu conteúdo e das sugestões que  
2 constam no mesmo.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.-.-.

3 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**.....

4 **Protocolo nº 18600/16** – Ilizete Puretzt – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Face ao  
5 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do  
6 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja a homologação do  
7 consultório veterinário da MV Ilizete Puretzt (CRMV-PR 4.852), CPF 997.186.939-  
8 04, inscrito no CRMV-PR sob nº PR 5.110 – SJ, dispensando-o de acesso  
9 independente e dependências próprias (recepção própria), com base no registrado no  
10 Termo de Fiscalização nº 67.863/2017 (pág. 11).” **Decisão:** Aprovado por  
11 unanimidade o parecer do relator.-.-.-.

12 **18. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL.**.....

13 O Sr. Presidente faz a leitura do posicionamento financeiro do CRMV-PR, que em 20  
14 de julho de 2017 ficou em R\$ 8.678.527,52 (oito milhões seiscentos e setenta e oito  
15 mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).-.-.-.

16 **19. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E  
17 DESPESAS REFERENTE O MÊS DE JUNHO/2017.**.....

18 Presente o Sr. Lucas Vinicius Munhoz, funcionário da empresa terceirizada de  
19 Contabilidade, o qual faz a apresentação do balancete referente ao mês de junho de  
20 2017, que teve a Receita Realizada até 30/06/2017 de R\$ 6.814.868,41 (Seis milhões,  
21 oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)  
22 e Despesa Liquidada de R\$ 3.754.640,46 (Três milhões, setecentos e cinquenta e  
23 quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos). **Decisão:** Aprovado  
24 por unanimidade pelos membros do Plenário, o balancete do CRMV-PR referente ao  
25 mês de junho de 2017.-.-.-.

26 **20. DEFINIÇÃO QUANTO A DATA DA PRÓXIMA PLENÁRIA.**.....





ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 272 REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2017, EM CURITIBA-PR.....

.....Pág. 33

1 Confirmados os dias 17 e 18/08/2017 para a realização da Sessão Plenária nº 273, em  
2 Londrina – PR. Confirmados os dias 04 e 05/09/2017 para a realização da Sessão  
3 Especial de Julgamento de Processos Éticos.....

4 **21. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO.** Não houve.....

5 **22. ENCERRAMENTO:**.....

6 Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente agradece a presença de todos  
7 e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 272, às 15h55min, sendo lavrada a  
8 presente ata que vai assinada por todos. Curitiba, 20 de julho de 2017.....

Méd. Vet. Luigi Carrer Filho

\_\_\_\_\_

Méd. Vet. Itamara Farias

\_\_\_\_\_

Méd. Vet. Juliano L. Hoffmann

\_\_\_\_\_

Méd. Vet. Piotre Laginski

\_\_\_\_\_

Méd. Vet. José Jorge dos Santos Abrahão

\_\_\_\_\_

Méd. Vet. Muriel Alessandro Moreschi

\_\_\_\_\_

9